



ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

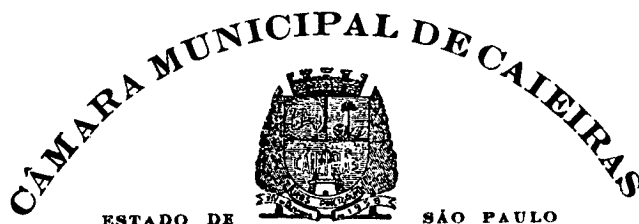
PRIMEIRA SECRETÁRIA: RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

SEGUNDO SECRETÁRIO: BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Aos dezenove dias do mês de Maio, do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às vinte e uma horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, RUTH DE CARVALHO DÁRTORA, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, MÁRIO DELLA TORRE, CARLOS GOMES, SAVÉRIO AGUSTINELLI, A PARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, ASSIS CREMA, DÉRCIO PASIN, NELSON MANZANARES e JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES. Havendo número legal, com a presença total dos senhores Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, invocando a proteção de Cristo sobre os trabalhos. Nada havendo a apresentar no EXPEDIENTE, o senhor Presidente passa à matéria que determinou a convocação desta sessão. Na ORDEM DO DIA, em SEGUNDA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 1145/77, do Prefeito Municipal, dispondo sobre modificações parciais no PDDI. Em discussão o Projeto, solicita a palavra o senhor Dércio Pasin. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Quando este Projeto, na sua forma original, adentrou a esta Casa, nós, assim / que o lemos, deparamos com um sério problema que, se o mesmo viesse a ser aprovado como foi enviado a esta Casa, viria acarretar sérios problemas para os industriais instalados em zonas não condizentes com o / que dizia o Projeto. Nós fizemos várias tratativas junto a esses industriais — nesse particular, eu quero agradecer ao Nobre Colega Carlos / Gomes, que participou das tratativas — e nós chegamos a um comum acordo de resolvermos os problemas com referência às indústrias fazendo as modificações necessárias no Projeto. Com referência ao problema dos loteamentos, eu nem me atrevi a discutí-los porque tramita no Senado Federal um projeto, de autoria de um Senador que me foge agora da memória, / tratando-se principalmente das áreas metropolitanas, em que os loteamentos deverão ser aprovados pelo Estado, com sérias restrições, inclusive diminuindo aquela área livre exigida pela Prefeitura e, em alguns casos, dependendo do tamanho dos lotes, até dispensando aquelas exigências. De modo que se esse projeto for aprovado — e nós temos quase certeza de que o mesmo o será — os futuros loteamentos, na área metropolitana, serão a



provados pelo Estado. E, num de seus inúmeros artigos, ele cita principalmente que, nos loteamentos clandestinos, que por ventura surgirem, o indivíduo que comprar o lote de boa fé, até que o loteador legalize a situação, num prazo estipulado que me foge à memória agora, não pagará nada (as prestações). Se o loteador conseguir legalizar o loteamento num prazo estipulado, ele (comprador) voltará a pagar as prestações num prazo que começará a ocorrer a partir da aprovação do loteamento, sem juro ou correção monetária. E se o loteador não conseguir legalizar a situação do loteamento naquele prazo determinado, a pessoa que comprou o lote de boa fé ficará em poder definitivo do lote, sem pagar nada a ninguém. É por isso que eu não quis discutir a particularidade do loteamento, porque esse projeto - que infelizmente eu não tenho cópia, mas nós precisamos conseguí-la para dar ciência aos demais Vereadores -, em se tratando de região metropolitana, a aprovação de loteamento ficará única e exclusivamente ao encargo do Estado. Era o que eu tinha a dizer." Não havendo mais ninguém para discutir o Projeto de Lei nº 1145/77, o senhor Presidente passa o mesmo à votação nominal. Senhor Carlos Gomes: favorável; senhor Mário Della Torre: favorável; senhor Nelson Manzanares: contrário; senhor João Henrique de Macedo Mendes: favorável; senhor Dércio Pasin: favorável; senhor Assis Crema: contrário; senhor Aparecido Corrêa de Campos: favorável; senhor Savério Agustinelli: favorável; senhora Ruth de Carvalho Dártora: favorável; senhor Benedicto Lopes de Campos: favorável. O senhor Presidente declara aprovado, em segunda discussão, o Projeto de Lei nº 1145/77, com oito votos favoráveis e dois contrários. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº 1148/77, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura e dando outras providências. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. O senhor Presidente passa o Projeto de Lei à votação nominal. Senhor Carlos Gomes: favorável; senhor Mário Della Torre: favorável; senhor Nelson Manzanares: favorável / quanto ao mérito, com restrições quanto à parte legal; senhor Dércio Pasin: favorável; senhor Assis Crema: favorável; senhor Aparecido Corrêa de Campos: favorável; senhor Savério Agustinelli: favorável; senhor Ruth de Carvalho Dártora: favorável; senhor Benedicto Lopes de Campos: favorável. O senhor Presidente declara aprovado, em segunda discussão, o Projeto de Lei nº 1148/77, com nove votos favoráveis e uma abstenção (do senhor João Henrique



de Macedo Mendes). Dispensada a redação final. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia e não havendo nenhum Vereador inscrito para falar em Explicação Pessoal, declara encerrada a presente Sessão, convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, terça-feira, vinte e quatro de Maio, e, agradecendo a presença de todos, determina a mim, Ruth de Carvalho Dártora, Primeira Secretária, que lavre a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 17 de Maio de 1977.

PRESIDENTE:

1ª Secretária:

2ª Secretário:

-- .ooo. --